



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Gestão

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 13/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL.

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ nº 13/2022, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo nº **SEI-140001/014902/2023**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato PGE-RJ nº. 13/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em função da aplicação do reajuste, o valor unitário da Unidade de Serviço Técnico (UST) passará de R\$ 542,93 (quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) para **R\$ 572,67** (quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Reajuste

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato, no percentual de **5,477190%**, referente ao IPCA acumulado no período de 12 (doze) meses, compreendido entre **abril/2024 a março/2025**, com efeitos financeiros **a partir de abril/2025**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da

data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Nota de Empenho
09610.1.03.126.0002.4918	3.3.90.35.02	1.501.230/1.753.232 2.501.230/2.753.232	2025NE00756

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas ao exercício de 2026 correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

CLÁUSULA QUARTA – Do Pagamento

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total **adicional** estimado de **R\$ 62.454,00** (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), mantendo-se as demais condições de pagamento, na forma abaixo:

a) Deve ser pago o valor **adicional** estimado de **R\$ 2.974,00** (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais) relativo ao saldo de 100 (cem) UST's, no caso de utilização deste saldo no período de **01/04/2025** a **26/05/2026**, após efetiva execução e atestação dos serviços pelo Fiscalização;

b) Deve ser pago o valor **adicional** estimado de **R\$ 59.480,00** (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais), relativo ao quantitativo de 2000 (duas mil) UST's, no **período de 27/05/2025** a **26/05/2026**, após efetiva execução e atestação dos serviços pelo Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data do recebimento da via do termo de apostilamento assinada, comprovante de garantia adicional no valor de **R\$ 3.122,70** (três mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavos), com prazo de validade **até 26 de maio de 2026**, para manter o percentual correspondente à 5% (cinco inteiros por cento) do valor global do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e dos Termos Aditivos que se encontrem vigorando, não expressamente alteradas por este Termo.

Miguel Renan Saad
Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad, Procurador-Geral do Estado**, em 13/06/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **102163749** e o código CRC **D33E6735**.
